



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

Ofício Circular Nº 003/2021/DIP

Florianópolis, 13 de setembro de 2021

Às Coordenadorias e Comissões de Estágios de Cursos de Graduação em Licenciatura

Assunto: Estágio obrigatório presencial na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina

Prezados Coordenadores e Comissões de Estágio,

Considerando os recentes questionamentos acerca da Portaria 2154 de 26/08/2021, da SED/SC, a qual estabelece novas orientações para as atividades presenciais nas escolas estaduais durante a pandemia da COVID-19, inclusive a liberação de estágios obrigatórios de licenciatura e pedagogia;

Considerando as Portarias Normativas 405 e 406/2021/GR, as quais estabelecem prazos acerca da retomada gradual e parcial do funcionamento de atividades presenciais na Universidade Federal de Santa Catarina na Pré-Fase 2;

Considerando as orientações contidas no Ofício Circular nº 007/2020/PROGRAD no que tange à possibilidade de realização dos estágios presenciais;

Considerando o Art. 18, §2º da Resolução Normativa nº 140/2020/CUn, o qual determina, dentre outras coisas, que os estágios externos à UFSC – cuja realização tenha sido autorizada pelas coordenadorias de estágio, em conjunto com os colegiados de curso, NDEs e departamentos – devem seguir o regramento das concedentes do estágio;

1. Informamos ser possível a realização dos estágios obrigatórios presenciais na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Para tanto, deve-se observar os aspectos pertinentes das normas supracitadas, quais sejam:

1.1 Os estágios devem ter atendimentos previamente agendados, individualizados e seguir as regras do PlanCon Edu das escolas (Portaria 2154/2021/SED/SC), além de outras orientações que venham a ser fornecidas pela SED/SC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2994
E-mail: prograd@contato.ufsc.br

- 1.2 Deve haver comum acordo entre o estagiário, o local de estágio e a UFSC, formalização do estágio, acompanhamento ou garantia de condições de segurança e saúde (Of.C. nº 007/2020/PROGRAD);
- 1.3 O estágio deverá passar por análise das coordenadorias de estágio, em conjunto com os colegiados de curso, NDEs e departamentos (Art. 18, caput);
- 1.4 O estágio deve respeitar o regramento específico da concedente, a capacidade de disponibilização de EPIs pela UFSC e levar em consideração as dificuldades no deslocamento do estudante até o campo de estágio (Art. 18, §2º).
2. Os cursos com estágios obrigatórios gerenciados pela Coordenadoria de Estágios de Licenciatura do Departamento e Metodologia de Ensino (MEN) deverão considerar sua análise, conforme caput do Art.18 da RN 140/2020/CUn.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GUILHERME LENZI DE OLIVEIRA
Diretor